

Guião de Avaliação das Bolsas de Formação Avançada

- Bolsas de Doutoramento
- Bolsas de Doutoramento em Empresas
- Bolsas de Pós-Doutoramento
- Bolsas no âmbito de Programas de Doutoramento (Bolsas de Doutoramento, Bolsas de Doutoramento em Empresas)

Concurso para Atribuição de Bolsas de Formação Avançada – Agosto 2016

Cofinanciado por:



1.PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

O presente Guião de Avaliação, bem como todos os outros documentos de apoio ao concurso, estão disponíveis no sítio da internet da ARDITI. Para a avaliação dos candidatos, só serão tidos em conta os elementos de valorização curricular obtidos até à data de encerramento do período de candidaturas.

As bolsas individuais são avaliadas pelo Painel de Avaliação como descrito neste guião.

As bolsas no âmbito de programas de doutoramento são avaliadas pelas Comissões Diretivas dos respetivos programas.

Constituição do Painel de Avaliação

Será constituído dois Painéis de Avaliação, que abrangem as seguintes áreas científicas: Ciências da Vida, Exactas e da Engenharia e Ciências Sociais, Arte e Humanidades. Será nomeado um Coordenador responsável por cada Painel de Avaliação. O número de membros de cada painel de avaliação variará consoante o número de áreas científicas das candidaturas apresentadas, nunca podendo ser inferior a 3 membros.

Avaliação pelo Painel de Avaliação

O trabalho de avaliação é desenvolvido pelos dois Painéis de Avaliação. A composição dos Painéis é pública, devendo ser dada a conhecer aos candidatos até ao início da avaliação das candidaturas.

O Coordenador de cada Painel de Avaliação é responsável por:

- Alocar as candidaturas para avaliação individual remota;
- Decidir quais os avaliadores que devem analisar cada candidatura;
- Nomear um co-coordenador para o substituir em caso de necessidade;
- Moderar a reunião do Painel de Avaliação;
- Garantir o correto preenchimento das fichas de avaliação a serem transmitidas aos candidatos;
- Garantir que os pareceres que sustentam as decisões estão de acordo com o estabelecido neste guião e na legislação aplicável e que são consistentes e coerentes;
- Elaborar a ata da reunião em conjunto com os restantes membros do Painel de Avaliação;
- Identificar e resolver possíveis conflitos de interesses;
- Coordenar o processo de audiência prévia.

Cofinanciado por:

Primeira Fase de Avaliação: Avaliação Individual de cada Candidatura

- Cada candidatura é avaliada individualmente por, pelo menos, um avaliador do Painel de Avaliação ;
- Para cada candidatura, um dos avaliadores será designado como primeiro leitor. Este terá a responsabilidade de elaborar os comentários a transmitir ao candidato e de os transcrever para a ficha de avaliação final;
- O processo de avaliação individual é realizado remotamente (online), devendo os avaliadores preencher uma ficha individual de avaliação para cada candidatura que lhes seja atribuída. Este processo deverá estar concluído antes da reunião do Painel de Avaliação;
- Na ficha individual de avaliação, os avaliadores deverão pontuar os critérios de avaliação e elaborar os respetivos comentários de modo a justificar a classificação atribuída;
- Uma candidatura será considerada não avaliável (NA) quando se afastar substancialmente da área científica em que o candidato submeteu a candidatura (classificação equivalente a zero). O Painel de Avaliação deverá, no seu conjunto, validar esta decisão durante a reunião de Painel de Avaliação e tal deverá ser explicitado em ata.

Segunda Fase da Avaliação: Reunião de Painel de Avaliação

Os objetivos da reunião do Painel de Avaliação são:

- Discutir as propostas submetidas ao Painel de Avaliação. Durante a reunião do Painel de Avaliação, todos os membros deverão estar preparados para apresentar de forma resumida os pontos fortes e fracos de cada candidatura que lhe foi alocada, fomentando desta forma uma discussão ativa sobre as candidaturas submetidas ao Painel de Avaliação. Qualquer membro do Painel de Avaliação, independentemente da sua área de especialidade, poderá questionar ou comentar a informação fornecida ou a opinião de qualquer outro membro;
- Elaborar a lista ordenada e seriada de todas as candidaturas submetidas ao Painel de Avaliação. Todos os membros do Painel de Avaliação são responsáveis pela equidade e integridade desta ordenação. Na elaboração desta lista, cada candidatura deverá ser discutida pelo Painel de Avaliação e o seu mérito relativo deverá ser cuidadosamente discutido;
- Na discussão do mérito relativo de candidaturas, avaliadores (ou coordenador) que se encontrem em situações de conflito de interesses terão que abandonar a sala;
- Proceder ao preenchimento das fichas de avaliação finais. O preenchimento das fichas de avaliação finais, a serem transmitidas aos candidatos, ficará a cargo do primeiro leitor sendo a responsabilidade do seu conteúdo o painel como órgão colegial.

Cofinanciado por:

Terceira Fase da Avaliação: Reunião final dos Painéis de Avaliação:

Compete aos Coordenadores dos Painéis de Avaliação:

- Elaborar a lista final ordenada e seriada de todas as candidaturas submetidas aos Painéis de Avaliação;
- Elaborar a Ata final em conjunto com todos os membros que compõem os Painéis de Avaliação.

Comentários a Transmitir aos Candidatos

As fichas de avaliação finais a serem transmitidas aos candidatos serão preenchidas durante a reunião do Painel de Avaliação. Estas deverão refletir a opinião do Painel de Avaliação, e não as avaliações individuais de cada um dos avaliadores.

Durante o preenchimento das fichas de avaliação, os avaliadores deverão ter em atenção a **necessidade de assegurar uma justificação sólida para cada classificação atribuída, (cumprindo com os requisitos do Código de Procedimento Administrativo), com comentários claros substantivos e coerentes.**

Cabe aos coordenadores dos painéis garantir que, no preenchimento das fichas de avaliação, os avaliadores justificam as suas classificações com argumentos sucintos mas substantivos, que permitam compreender o julgamento feito e ajudem o candidato a melhorar uma futura candidatura, se for esse o caso. Desta forma, não devem ser aceites comentários de carácter geral do tipo “plano de trabalhos muito fraco”, “CV adequado, “projeto pouco inovador” etc.

Para além dos comentários justificativos da classificação atribuída a cada um dos critérios de avaliação, deverá ainda constar da ficha de avaliação final dos candidatos:

- Explicação de eventuais penalizações à classificação do candidato e/ou não atribuição de bonificações;
- Explicação das bonificações atribuídas (e.g., bonificação aplicada a pessoa com deficiência.).

Finalmente, nos comentários que justificam as classificações atribuídas, o Painel de Avaliação deverá ainda seguir as seguintes recomendações gerais:

- Evitar comentários que descrevam ou sejam um resumo de elementos que constem na candidatura;
- Evitar o uso da primeira pessoa;
- Usar uma linguagem analítica e imparcial, evitando comentários depreciativos relativamente ao candidato, ao programa de trabalho proposto, etc.;
- Evitar fazer perguntas, uma vez que o candidato não poderá responder.

Cofinanciado por:

Ata Final da Reunião do Painel de Avaliação

A ata final de reunião de painel é da responsabilidade (e deve ser assinada) de todos os elementos sendo a sua redação da responsabilidade dos Coordenadores.

Devem integrar esta ata:

- O nome de todos os participantes na reunião dos Painéis de Avaliação;
- A lista dos conflitos de interesse;
- O número de candidaturas consideradas não avaliáveis, bem como a sua identificação;
- A seriação dos candidatos;
- Eventuais delegações de voto por motivo de ausência justificada.

Conflito de Interesses

Se algum dos avaliadores estiver em situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas, deve declará-lo formalmente ao coordenador do Painel de Avaliação. Neste caso, o coordenador do Painel de Avaliação não deve atribuir a referida candidatura a esse avaliador. Se o coordenador do Painel de Avaliação estiver em situação de conflito de interesses, deve declará-lo ao Conselho de Administração da ARDITI.

Estas declarações devem obrigatoriamente integrar a ata de avaliação final do Painel. O coordenador do Painel de Avaliação, tem a responsabilidade de compilar uma lista na qual constam a referência e o título da candidatura, bem como o nome do candidato e do avaliador que apresenta conflito de interesses. Esta lista deverá ser comunicada atempadamente à ARDITI.

Situações de conflito de interesse incluem, mas não se limitam a:

- Pertencer à instituição de acolhimento (Departamento ou Centro de Investigação);
- Ter publicado artigos com o candidato ou com o orientador(es), co-orientador(es) do candidato até três anos antes da data de encerramento do período de candidaturas;
- Ter em curso, ou planeado, uma colaboração científica com o candidato, orientador(es) ou co-orientador(es);
- Ter uma relação familiar com o candidato ou orientador(es) ou co-orientador(es);
- Ter um conflito científico ou pessoal com o candidato ou orientador(es) ou co-orientador(es);
- Ter submetido, no presente concurso, candidatura(s) com tópicos de investigação muito próximos dos das candidaturas a avaliar (competição);
- Estar em qualquer outra situação que possa levantar dúvidas, quer pelo candidato quer por uma entidade exterior, relativamente à sua capacidade de avaliar a candidatura imparcialmente.

Cofinanciado por:

Confidencialidade

Deve ser assegurado o tratamento confidencial de todas as candidaturas e em todos os momentos do processo. A confidencialidade de todas as candidaturas deve ser protegida. Todos os avaliadores assinarão um termo de confidencialidade relativamente ao conteúdo das candidaturas, bem como ao decorrer de todo o processo de avaliação, não podendo copiar, citar ou usar qualquer tipo de material contido nas candidaturas.

Cofinanciado por:



2. ADMISSIBILIDADE DOS CANDIDATOS

2.1 Critérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsas de Doutoramento (BD) e Bolsas de Doutoramento em Empresas (BDE)

2.1.1 – Requisitos Específicos dos Candidatos a BD/BDE

- Ter concluído, até à data de submissão da candidatura, o grau académico de mestre ou, em alternativa, reunir, àquela data, as condições previstas na alínea b) do n.º 1 do artigo 30º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 115/2013, de 7 de agosto, para acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor. Assim, podem candidatar-se a BD e BDE :
 - a. Os titulares de grau de mestre ou equivalente legal;
 - b. os titulares de grau de licenciatura, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido, pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos, como atestando capacidade para a realização de ciclo de estudos conducente ao grau de doutor;
- Não ter usufruído de uma bolsa de doutoramento ou de doutoramento em empresas diretamente financiada pela FCT/ARDITI, independentemente da duração da mesma.
- Não ter sido selecionado para atribuição de qualquer bolsa, independentemente da sua tipologia (bolsa de doutoramento ou bolsa de doutoramento em empresas), no âmbito de Programas de Doutoramento FCT.

2.1.2 – Requisitos de Admissibilidade da candidatura a BD/BDE

É indispensável, sob pena de não admissão da candidatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, especificando a classificação final obtida e, de preferência, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas. Assim, nas formações “pós-Bolonha” terá de ser apresentado o certificado do primeiro e do segundo ciclo de estudos ou, caso não se trate de uma formação bietápica, o certificado de mestrado integrado, nas formações “pré-Bolonha” terá de ser apresentado o certificado de licenciatura e de mestrado;
- Os candidatos que não detenham o grau académico de mestre, terão de apresentar declaração

Cofinanciado por:

emitida pelo órgão científico legal e estatutariamente competente da universidade onde pretendem ser admitidos a doutoramento, atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;

- No caso de graus académicos obtidos no estrangeiro, terão de ser apresentados os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei nº 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentado o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho). Sugere-se a consulta do portal da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES): <http://www.dges.mctes.pt>;
- Um documento que o candidato considere como o mais representativo do seu percurso científico/profissional (ver critérios de avaliação).

2.2 Critérios de Admissibilidade das Candidaturas a Bolsa de Pós- Doutoramento (BPD)

2.2.1 – Requisitos Específicos dos Candidatos a BPD

- Ter concluído o doutoramento até à data de submissão de candidatura.
- Não ter usufruído de uma BPD financiada pela ARDITI ou FCT, independentemente da duração da bolsa;

2.2.2 – Requisitos de Admissibilidade da candidatura a BPD

É indispensável, sob pena de não admissão da candidatura, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações do grau de doutor;
- No caso de grau académico de doutor obtido numa instituição estrangeira, é obrigatória a entrega do registo/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas. Assim, em sede de candidatura, é necessário apresentar o registo de reconhecimento do grau académico de Doutor emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei nº

Cofinanciado por:

- 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, o documento de equivalência/reconhecimento das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei nº 283/83, de 21 de junho). Para obtenção do registo/equivalência do grau de doutor obtido no estrangeiro, sugere-se a consulta do portal da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES): <http://www.dges.mctes.pt>.
- Um ou dois documentos que o candidato considere como o(s) mais representativo(s) do seu percurso científico/profissional (ver critérios de avaliação).
- Ser autor de, pelo menos, um trabalho original com arbitragem por pares, já publicado ou aceite para publicação à data de candidatura, ou Indicador de Produção Científica (IPC) equivalente, desde que amplamente aceite pelas comunidades científicas nacional e internacional da área científica em que se candidata.
- O candidato detentor de grau académico de doutor há mais de três anos terá que apresentar, por cada triénio, pelo menos um IPC produzido durante e/ou após a obtenção do grau de doutor.

Exemplos:

- a) Candidatos com menos de um triénio completo à data de candidatura – devem apresentar pelo menos um IPC;
- b) Candidatos com mais de um e menos de dois triénios completos à data de candidatura – devem apresentar pelo menos dois IPC;
- c) Candidatos com mais de dois e menos de três triénios completos à data de candidatura – devem apresentar pelo menos três IPC.

NOTAS:

1. Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, nos campos do formulário de candidatura destinados ao Indicador de produção Científica (IPC), o(s) trabalho(s) original(is) de que são autores, mencionando todos os autores/co-autores, o(s) título(s) do(s) trabalho(s) e a(s) revista(s) onde foi/foram publicado(s), a(s) ligação(ões) para a(s) publicação(ões) e, se aplicável, o(s) respetivo(s) DOI(s). No caso de possuírem um IPC equivalente, devem os candidatos indicá-lo de forma clara e inequívoca utilizando os mesmos campos.

Não serão aceites como indicadores de produção científica:

- a) As teses de licenciatura, de mestrado ou de doutoramento;
- b) Os trabalhos originais sem arbitragem por pares, ou submetidos para publicação mas ainda sem comprovativo de aceitação. Trabalhos aceites para publicação (in press) serão considerados apenas se o candidato indicar o respetivo DOI. Os trabalhos aos quais não é atribuído DOI (por exemplo,

Cofinanciado por:

criações artísticas), serão considerados apenas se aceites pelo painel.

2. Para efeitos da **contagem de triénio**, serão descontados os períodos de **licença de maternidade, paternidade ou doença prolongada**, desde que devidamente comprovados;
 - **Licença de Maternidade:** o tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é reduzido em 18 meses por cada período de maternidade ocorrido depois da obtenção do grau;
 - **Licença de Paternidade:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o tempo total de licença parental ocorrido depois da obtenção do grau;
 - **Doença prolongada:** ao tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor é deduzido o período de doença, superior a 90 dias e constante em certidão, ocorrido depois da obtenção do grau.

2.3 CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DAS CANDIDATURAS

Todos os documentos têm de ser submetidos à data da candidatura, de acordo com estipulado no Regulamento de Bolsas de Formação Avançada.

Neste concurso não serão admitidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das seguintes situações:

- Candidatos que não tenham anexado **toda** a documentação **obrigatória** estipulada no Regulamento de Bolsas de Formação Avançada;
- Não indiquem o ORCID iD do candidato. O registo ORCID iD é obrigatório e complementar ao CV (não substitui o CV que deve estar atualizado);
- Não indiquem o ORCID iD do orientador científico (e co-orientador(es) se existir(em)). É da responsabilidade do candidato e orientadores tornar a informação do ORCID pública;
- Candidatos a BD/BDE que já tenham usufruído de bolsa de doutoramento financiada pela ARDITI ou FCT;
- Candidatos a BPD que já tenham usufruído de bolsa de pós- doutoramento financiada pela ARDITI ou FCT;
- Não indiquem plano de trabalhos (Nota: a frequência da parte letiva de um programa de doutoramento não constitui um plano de trabalhos válido);
- Não indiquem IPC equivalente (ver guião de avaliação - critérios de admissibilidade);
- Candidatos a BPD que possuam o grau académico de doutor há mais de três anos, e que não apresentem por cada triénio pelo menos um IPC (produzido durante e/ou após o doutoramento - ver guião de avaliação - critérios de admissibilidade);
- Candidatos que não façam prova de conclusão do grau académico exigido para a bolsa a que se candidatam, à data da candidatura;
- A apresentação do registo do reconhecimento dos graus académicos obtidos no estrangeiro, emitido pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa

Cofinanciado por:

(ao abrigo do Decreto-lei nº 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, apresentação do processo de atribuição de equivalência/reconhecimento realizado por uma Instituição de Ensino Superior pública portuguesa (ao abrigo do Decreto-lei nº 283/83, de 21 de junho);

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Todas as candidaturas devem ser pontuadas da seguinte forma:

- a) Mérito do Candidato - pontuação de 1,000 (mínimo) a 5,000 (máximo);
- b) Mérito e Exequibilidade do Plano de Trabalhos - pontuação de 1,000 (mínimo) a 5,000 (máximo);
- c) Mérito das Condições de Acolhimento – pontuação 1,000 (mínimo) a 2,500 (máximo);
- d) Enquadramento do programa de trabalhos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3-RAM) – pontuação 1,000 (mínimo) a 2,500 (máximo).

Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com soma da classificação nos quatro critérios.

Aos candidatos que comprovem a submissão de candidaturas ao concurso de Bolsas Individuais da FCT, é atribuída uma bonificação de 0,5 valores ao total da pontuação obtida nos quatro critérios de avaliação, nunca excedendo o limite da pontuação máxima (15,00 valores).

Nos casos de empate, o desempate será feito pela classificação do mérito do candidato e, caso persista o empate, pela classificação do mérito e exequibilidade do plano de trabalhos. A classificação do mérito das condições de acolhimento será o terceiro critério de desempate e o enquadramento do programa de trabalhos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente será o quarto critério de desempate.

Os valores resultantes da aplicação de fórmulas serão arredondados à terceira casa decimal utilizando-se o seguinte critério: quando a quarta casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) arredondar-se-á por excesso; se for inferior, o valor da terceira casa decimal será mantido.

Cofinanciado por:

Tabela 1: Critérios de avaliação das candidaturas

Critérios	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Mérito do candidato	1	5
Mérito e exequibilidade do programa de trabalhos	1	5
Mérito das Condições de Acolhimento	1	2,5
Enquadramento do programa de trabalhos na (RIS3-RAM)	1	2,5
Total	4	15

3.1 Critério: Mérito do candidato:

3.1.1- Avaliação do Mérito do Candidato nas Candidaturas a BD e BDE

O mérito do candidato a bolsa de doutoramento e bolsa de doutoramento a empresas é avaliado a partir de 2 subcritérios:

- i) Percurso académico (a partir de uma nota base), com ponderação 60% no mérito do candidato;
- ii) Currículo pessoal (que reflete o seu percurso científico e profissional), com ponderação 40% no mérito do Candidato.

a) Subcritério percurso académico em candidaturas a BD e BDE

A classificação do candidato neste subcritério resulta das classificações finais obtidas no primeiro e no segundo ciclo de estudos (ou só no primeiro ciclo, quando aplicável), de acordo com a tabela de referência para a definição da nota base do candidato (Tabela 2).

Cofinanciado por:

Tabela 2: Tabela de referência para a definição da nota base

Média Final Licenciatura + Mestrado ou Mestrado Integrado	Classificação Final Licenciatura Pré ou Pós-Bolonha	Nota base
≥ 17	5,000
16	4,000
....	≥ 17	3,500
15	3,500
....	16	3,000
14	2,500
....	15	2,500
<14	1,500
....	14	1,500
....	<14	1,000

Para a aplicação da Tabela 2 considera-se o seguinte:

- A média final de “licenciatura+mestrado” (primeira coluna da Tabela 2) num percurso pós ou pré-Bolonha, resulta da média aritmética simples da nota final obtida no primeiro ciclo/licenciatura e da nota final obtida no segundo ciclo/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Média final(licenciatura + mestrado)} = \frac{\text{nota final 1º ciclo(licenciatura)} + \text{nota final 2º ciclo(mestrado)}}{2}$$

A nota média resultante da aplicação da fórmula será arredondada às unidades utilizando-se o seguinte critério: quando a primeira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) haverá arredondamento por excesso, quando for inferior, o valor da unidade será mantido.

- No caso dos Mestrados Integrados cujas instituições não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1º e 2º ciclo, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos (300 a 360 ECTS).
- Os certificados que não especifiquem a classificação final (nem quantitativa nem qualitativa) serão equiparados à nota mínima (nota base = 1), para efeitos de aferição da pontuação do critério “mérito do candidato”, subcritério “percurso académico”.

Cofinanciado por:

Bonificações e casos específicos no subcritério percurso académico (BD) e (BDE)

- No caso dos certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 3, para efeitos de cálculo da média final (licenciatura + mestrado) e consequente apuramento da nota base (terceira coluna da Tabela 2):

Tabela 3: Tabela de conversão de classificações qualitativas em quantitativas

Classificação Qualitativa	Conversação Quantitativa
Muito Bom com Distinção/com Distinção e Louvor	18
Muito Bom/Aprovado com Distinção	16
Bom/Aprovado/Aprovado por Unanimidade	14

- Os candidatos que apresentarem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 90%, terão uma bonificação equivalente a 10% do valor da nota base. Os candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 60% e menor que 90%, terão uma bonificação de 5%.
- Quando os candidatos apresentarem mais do que uma licenciatura ou mestrado, cabe ao painel de avaliação decidir quais os graus académicos que mais se adequam ao plano de trabalhos e que devem por isso ser contabilizados para a nota base no subcritério percurso académico. O painel de avaliação pode também considerar todos os graus apresentados pelo candidato na avaliação do currículo pessoal. Em qualquer dos casos, devem ser explicitados os critérios utilizados na ata e na ficha de avaliação final.

O apuramento da pontuação do subcritério “percurso académico” será assim obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do percurso académico} = (\text{nota base}) \times \left(1 + \frac{\text{tx. Bonificação em \%}}{100} \right) \times 0,6$$

Cofinanciado por:

b) Subcritério currículo pessoal em candidaturas a BD e BDE

Na apreciação deste subcritério os avaliadores devem analisar o currículo do candidato de forma integrada, partindo de uma visão global do mérito do seu percurso científico e profissional. É importante considerar as cartas de motivação e de recomendação (documentos de apresentação obrigatória) e as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso científico e profissional relevante. Em particular, deve ser avaliada a qualidade do documento que o candidato deverá apresentar como o mais representativo do seu percurso científico/profissional e que poderá ser:

- uma publicação científica (artigo em revista nacional ou internacional com arbitragem científica, livro, capítulo de livro, artigo ou comunicação em conferência nacional ou internacional, relatório, tese de licenciatura ou mestrado, etc.);

ou,

- um comprovativo de desempenho científico ou profissional (uma *performance*, uma criação artística, etc.).

A pontuação a atribuir traduzirá a conclusão do avaliador sobre a globalidade do currículo e deverá ser justificada com o maior detalhe possível e de forma clara e consistente, com identificação dos pontos fortes e fracos.

O apuramento da pontuação do subcritério “currículo pessoal” será obtido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação do currículo pessoal} = \text{Nota atribuída ao currículo pessoal} \times 0,4$$

c) Pontuação total do mérito do candidato em candidaturas a BD e BDE

Em conformidade com os pontos anteriores, a pontuação total do mérito dos candidatos a bolsa de doutoramento e doutoramento em empresas é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

Cofinanciado por:

Pontuação total Mérito do Candidato:

$$= (\text{nota base}) \times \left(1 + \frac{\text{tx. Bonificação em \%}}{100} \right) \times 0,6 + (\text{nota currículo pessoal} \times 0,4)$$

3.1.2-Avaliação do Mérito do candidato nas candidaturas a BPD

O mérito do candidato a bolsa de pós-doutoramento é avaliado a partir de um único critério: o currículo pessoal (que reflete o seu percurso científico e profissional).

Critério currículo pessoal em candidaturas a BPD

Na apreciação deste critério os avaliadores devem analisar o currículo do candidato de forma integrada, procurando obter uma visão global do mérito do seu percurso científico e profissional. É importante considerar as cartas de motivação e de recomendação (documentos de apresentação obrigatória) e as várias dimensões do currículo que possam demonstrar um percurso científico e profissional relevante. Em particular, deve ser avaliada a qualidade de um ou dois documento(s) que o candidato deverá apresentar como o(s) mais representativo(s) do seu percurso científico/profissional e que poderá(ão) ser:

- Publicações científicas, tais como artigos em revistas nacionais ou internacionais com arbitragem científica, livros, capítulos de livros, artigos ou comunicações em conferências nacionais ou internacionais, relatórios científicos, teses de doutoramento, entre outros;
- ou,
- Comprovativos de desempenho científico ou profissional, como, por exemplo, uma *performance* ou criação artística.

A pontuação a atribuir traduzirá a conclusão do avaliador sobre a globalidade do currículo e será justificada com o maior detalhe possível e de forma clara e consistente.

Cofinanciado por:

Bonificações, penalizações e casos específicos no critério currículo pessoal (BPD)

- Será atribuída uma bonificação de valor equivalente a 20% da pontuação atribuída ao critério “currículo pessoal”, aos candidatos que tenham obtido o doutoramento numa universidade portuguesa e que, simultaneamente, pretendam fazer o pós-doutoramento:

- numa instituição de acolhimento diferente da que lhes conferiu o grau;

ou,

- num distrito do território nacional diferente daquele em que se localizava a instituição onde obtiveram o grau de doutor, ainda que a instituição de acolhimento pertença à mesma universidade que lhe conferiu o grau de doutor;

ou,

- na mesma instituição onde obtiveram o grau de doutor após um percurso profissional ou científico de, pelo menos, 2 anos fora dela.

- Candidatos que tenham concluído o grau de doutor há mais de 72 meses terão uma penalização equivalente a 20% da pontuação atribuída ao critério “currículo pessoal”. Este procedimento valoriza os candidatos que concluíram o doutoramento há menos tempo e procura aumentar a comparabilidade global dos percursos académicos/profissionais, que normalmente melhoram com o tempo decorrido.

- Para aferição do tempo decorrido após a obtenção do grau de doutor, efetuar-se-á a contagem do número de meses decorridos entre a data de obtenção do grau de doutor e a data de submissão da candidatura, sendo este período reduzido em 12 meses por cada período de maternidade/paternidade devidamente comprovado, ocorrido **depois** da obtenção do grau de doutor. Após esta dedução, caso a ela exista direito, serão penalizados os candidatos com doutoramento concluído há mais de 72 meses.

- Candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 90% terão uma bonificação equivalente a 10% da pontuação atribuída ao critério “currículo pessoal”. Os candidatos que apresentem um grau de incapacidade, devidamente comprovado, igual ou superior a 60% e menor que 90%, terão uma bonificação de 5%.

- Quando os candidatos apresentarem mais do que um doutoramento, cabe ao painel de avaliação decidir qual o grau académico que mais se adequa ao plano de trabalhos e que deve

Cofinanciado por:

por isso ser contabilizado. O painel de avaliação pode também considerar todos os graus apresentados pelo candidato na avaliação do currículo pessoal, contando para efeitos de bonificação e penalização o grau mais antigo. Em qualquer dos casos, devem ser explicitados os critérios utilizados na ata e na ficha de avaliação final.

A pontuação total do mérito do candidato a bolsa de pós-doutoramento é assim obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação total do Mérito do Candidato} = CP \times \left(\frac{B1}{100} + \frac{B2}{100} - \frac{P1}{100} \right)$$

Sendo:

CP = pontuação atribuída ao Currículo Pessoal

B1 = 20(%), caso exista direito a bonificação decorrente da alteração da instituição/região de realização do pós- doutoramento face à de obtenção do grau de doutor

B2 = 10(%) ou 5(%), caso exista direito a bonificação decorrente de incapacidade comprovada

P1 = 20 (%), caso seja aplicável penalização decorrente da conclusão do grau de doutor há mais de 72 meses

3.2- Mérito e exequibilidade do Programa de Trabalhos (candidaturas a BD, BDE e BPD)

Os avaliadores apreciarão o mérito e exequibilidade do programa de trabalhos atendendo a três critérios principais de qualidade de um projeto de investigação, conforme estabelecido na tabela 4.

- Relevância e Mérito Científico e natureza inovadora do objeto de estudo;
- Abordagem científica (estado da arte, metodologia);
- Exequibilidade do plano de trabalhos.

Cofinanciado por:

Tabela 4: Subcritérios de avaliação

Subcritérios	Intervalo de Pontuação
Relevância e Mérito Científico e natureza inovadora do objeto de estudo	[0 a 2]
Abordagem Científica (estado da arte, metodologia)	[0 a 1,5]
Exequibilidade do Plano de Trabalhos	[0 a 1,5]
Total	5

Relativamente à relevância e mérito científico do objeto de estudo devem valorizar-se a definição clara dos objetivos e das questões de investigação, o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia, bem como, se relevante, o seu possível impacto socioeconómico.

Quanto à abordagem científica, será ponderado o mérito do estado da arte apresentado e da metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites.

No que respeita à exequibilidade do plano de trabalhos, valorizar-se-á a adequação dos recursos humanos e das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos no plano de trabalhos e respetivos prazos. Se aplicável, será também apreciada a análise dos riscos inerentes às diversas fases que o constituem, eventualmente com a identificação preliminar dos pontos mais críticos e das correspondentes medidas de contingência a adotar.

A pontuação a atribuir traduzirá a conclusão do avaliador sobre as três dimensões consideradas de forma integrada e será justificada com o maior detalhe possível e de forma clara e consistente.

Cofinanciado por:



3.3. Mérito das Condições de Acolhimento (candidaturas a BD, BDE e BPD)

Os avaliadores apreciarão o mérito das condições de acolhimento através de duas dimensões principais que sustentam a qualidade da supervisão e do enquadramento, do ponto de vista institucional e da equipa de investigação, de um bolsheiro de doutoramento ou de pós-doutoramento:

- O mérito científico, a idoneidade e a experiência na área científica em causa do orientador (e do(s) co-orientador(s), no caso de existir(rem)).
- A qualidade das condições de trabalho e de supervisão do candidato, avaliada pela adequação da equipa de investigação e dos meios disponibilizados pela unidade de investigação para a plena execução do plano de trabalhos proposto. Esta avaliação é baseada na demonstração que o candidato faça sobre a adequação dos meios disponíveis na instituição onde decorrerá o plano de trabalhos.

A pontuação a atribuir traduzirá a conclusão do avaliador sobre as duas dimensões consideradas de forma integrada e será justificada com o maior detalhe possível e de forma clara e consistente.

Cofinanciado por:



3.4 Critério: "Enquadramento do programa de trabalhos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente"

A avaliação deste critério tem subjacente a avaliação do enquadramento do programa de trabalhos na Estratégia Regional de Especialização Inteligente da RAM (tabela 5).

Tabela 5: Avaliação do critério "Enquadramento do programa de trabalhos, a nível de área de intervenção, objetivos, tarefas e resultados, na RIS3-RAM"

Avaliação	Pontuação
Não se enquadra nos domínios temático estratégicos ou áreas de aplicação da RIS3 / não contribui para os objetivos definidos para os domínios estratégicos da RIS3.	0
Enquadra-se mas com pouca ou moderada contribuição para os objetivos definidos em pelo menos um dos domínios estratégicos da RIS3 (Saúde e bem-estar / Qualidade agroalimentar / Sustentabilidade, gestão e manutenção de infraestruturas / Bio-sustentabilidade / Energia, mobilidade e alterações climáticas / Tecnologias de informação e comunicação / Turismo / Recursos e Tecnologias do Mar).	[0 a 1,5]
Enquadra-se com evidente e significativa contribuição para os objetivos definidos em pelo menos um dos domínios estratégicos da RIS3 (Saúde e bem-estar / Qualidade agroalimentar / Sustentabilidade, gestão e manutenção de infraestruturas / Bio-sustentabilidade / Energia, mobilidade e alterações climáticas / Tecnologias de informação e comunicação / Turismo / Recursos e Tecnologias do Mar).	[1,5 a 2,5]

Cofinanciado por:



Anexo I – Áreas Científicas, adaptadas da Classificação FOS do Manual Frascati

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
1a Ciências Exatas	1.1 Matemática	Matemática Pura	Matemática
		Matemática Aplicada	
		Estatística e Probabilidades	
		Outra, especifique pf.:	
	1.2 Ciências da Computação e da Informação	Ciências da Computação	Ciências da Computação e da Informação
		Ciências da Informação	
		Bioinformática	
		Outra, especifique pf.:	
	1.3 Física	Física Atómica	Física
		Física Molecular	
		Física Química	
		Física da Matéria Condensada	
		Física das Partículas	
		Física Nuclear	
		Física dos Flúidos e dos Plasmas	
		Ótica	
		Acústica	
		Astronomia	
		Outra, especifique pf.:	
	1.4 Química	Química Orgânica	Química
Química Inorgânica			
Química Nuclear			
Química Física			
Ciência de Polímeros			
Eletroquímica			
Química de Colóides			
Química Analítica			
Outra, especifique pf.:			

Cofinanciado por:



Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
1b Ciências Naturais	1.5 Ciências da Terra e do Ambiente	Geociências e Estudos Pluridisciplinares	Ciências da Terra
		Mineralogia	
		Paleontologia	
		Geoquímica	
		Geofísica	
		Geografia Física	
		Geologia	
		Vulcanologia	
		Meteorologia	
		Ciências da Atmosfera	
		Investigação Climática	
		Oceanografia	
		Hidrologia	
		Recursos Hídricos	
	Outra, especifique pf.:		
	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	
	1.6 Ciências Biológicas	Biologia Celular	Biologia Experimental e Bioquímica
		Microbiologia	
		Virologia	
		Bioquímica	
		Biologia Molecular	
		Métodos de Investigação Bioquímica	
		Micologia	
		Biofísica	
		Genética e Hereditariedade	
		Biologia da Reprodução	
		Biologia do Desenvolvimento	
Botânica		Ciências Biológicas	
Zoologia			
Mamologia			
Herpetologia			
Ictologia			
Ornitologia			
Entomologia			
Biologia das Ciências do Comportamento			
Biologia Marinha			
Aquacultura			
Biologia de Água Doce			
Limnologia			
Ecologia			
Conservação da Biodiversidade			
Biologia da Evolução das Espécies			
Outra, especifique pf.:			
1.7 Outras Ciências Naturais	Outra, especifique pf.:	Ciências do Ambiente e Outras Ciências Naturais	

Cofinanciado por:

Área Científi	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de
2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia	2.1 Engenharia Civil	Engenharia Civil	Engenharia Civil
		Engenharia Arquitetónica	
		Engenharia da Construção	
		Engenharia Municipal	
		Engenharia de Estruturas	
		Engenharia de Transportes	
		Outra, especifique pf.:	
	2.2 Engenharia Eletrotécnica, Eletrónica e Informática	Engenharia Eletrotécnica e Eletrónica	Engenharia Eletrotécnica, Electrónica e Informática
		Robótica	
		Automação e Sistemas de Controlo	
		Engenharia de Comunicações e de Sistemas	
		Telecomunicações	
		Hardware e Arquitetura de Computadores	
		Outra, especifique pf.:	
	2.3 Engenharia Mecânica	Engenharia Mecânica e Sistemas de Engenharia	Engenharia Mecânica
		Mecânica Aplicada	
		Termodinâmica	
		Engenharia Aeroespacial	
		Engenharia Nuclear	
		Processos de Fabrico	
		Engenharia do Som e Análise da Fiabilidade	
		Outra, especifique pf.:	
	2.4 Engenharia Química	Engenharia Química	Engenharia Química
		Engenharia dos Processos Químicos	
		Outra, especifique pf.:	
	2.5 Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais	Engenharia dos Materiais
		Cerâmica	
		Revestimentos e Filmes	
Compósitos			
Papel e Madeira			
Têxteis			
Outra, especifique pf.:			
2.6 Engenharia Médica	Engenharia Médica e Engenharia Biomédica	Bioengenharia e Biotecnologia	
	Tecnologia Laboratorial		
	Outra, especifique pf.:		
2.7 Engenharia do Ambiente	Engenharia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental	
	Engenharia Geológica		
	Geotecnia		
	Engenharia do Petróleo, Energia e Combustíveis		
	Controle Remoto		
	Minas e Processos Minerais		
	Engenharia Marítima		
	Engenharia Naval		
	Engenharia Oceanográfica		
	Outra, especifique pf.:		

Cofinanciado por:



Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
2 Ciências da Engenharia e da Tecnologia	2.8 Biotecnologia Ambiental	Biotecnologia Ambiental	Engenharia do Ambiente e Biotecnologia Ambiental
		Biorremediação	
		Biotecnologias de Diagnóstico na Gestão Ambiental	
		Ética da Biotecnologia Ambiental	
		Outra, especifique pf.:	
	2.9 Biotecnologia Industrial	Biotecnologia Industrial	Bioengenharia e Biotecnologia
		Tecnologias de Bio-Processamento	
		Biocatálise	
		Fermentação	
		Bioprodutos	
		Biomateriais	
		Bioplásticos	
		Biocombustíveis	
		Novos Materiais de Bio-Derivados	
		Químicos Bio-Derivados	
	Outra, especifique pf.:		
2.10 Nanotecnologia	Nanomateriais	Nanotecnologia	
	Nanoprocessos		
	Outra, especifique pf.:		
2.11 Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	Engenharia e Tecnologia Alimentar	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias	
	Outra, especifique pf.:		

Cofinanciado por:



Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
3 Ciências Médicas e da Saúde	3.1 Medicina Básica	Biomedicina	Biomedicina e Medicina Básica
		Anatomia e Histologia	
		Genética Humana	
		Imunologia	
		Neurociências	
		Farmacologia	
		Química Medicinal	
		Toxicologia	
		Fisiologia	
		Patologia	
	Outra, especifique pf.:		
	3.2 Medicina Clínica	Andrologia	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Obstetrícia e Ginecologia	
		Pediatria	
		Sistema Cardíaco e Cardiovascular	
		Hematologia	
		Sistema Respiratório	
		Medicina dos Cuidados Intensivos e Medicina de Urgência	
		Anestesiologia	
		Ortopedia	
		Cirurgia	
		Radiologia, Medicina Nuclear e Imagens Médicas	
		Transplantes	
		Estomatologia	
		Medicina e Cirurgia Oral	
		Dermatologia	
		Doenças Infecciosas	
		Alergologia	
Reumatologia			
Endocrinologia e Metabolismo			
Gastrenterologia e Hepatologia			
Urologia e Nefrologia			
Oncologia			
Oftalmologia			
Otorrinolaringologia			
Psiquiatria			
Neurologia Clínica			
Geriatrica e Gerontologia			
Medicina Geral e Familiar			
Medicina Interna			
Outras Áreas da Medicina Clínica			
Medicina Complementar e Medicina Integrativa			
Outra, especifique pf.:			

Cofinanciado por:



Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
3 Ciências Médicas e da Saúde	3.3 Ciências da Saúde	Cuidados de Saúde e Serviços	Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde
		Serviços e Políticas de Saúde	
		Enfermagem	
		Nutrição e Dietética	
		Saúde Pública e Saúde Ambiental	
		Medicina Tropical	
		Parasitologia	
		Doenças Infecciosas	
		Epidemiologia	
		Medicina no Trabalho	
		Saúde Ocupacional	
		Ciências do Desporto	
		Ciências Biomédicas Sociais	
		Bioética e História e Filosofia da Medicina	
	Adição		
Outra, especifique pf.:			
3.4 Biotecnologia Médica	Biotecnologia Aplicada à Saúde Tecnologias que envolvem a manipulação de Células, Tecidos, Órgãos ou todo o Organismo	Diagnóstico e Terapias de Base Genética	Bioengenharia e Biotecnologia
		Biomateriais	
		Ética Relacionada com a Biotecnologia Médica	
		Outra, especifique pf.:	
3.5 Outras Ciências Médicas	Ciência Forense Outra, especifique pf.:		Painel de Medicina Clínica e Ciências da Saúde

Cofinanciado por:



Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
4 Ciências Agrárias	4.1 Agricultura, Silvicultura e Pescas	Agricultura	Agricultura, Silvicultura e Pescas e outras Ciências Agrárias
		Silvicultura	
		Pescas	
		Ciência dos Solos	
		Horticultura	
		Viticultura	
		Agronomia	
		Produção e Proteção de Plantas	
	Outra, especifique pf.:		
	4.2 Ciência Animal e dos Lacticínios	Zootecnia e Ciência dos Lacticínios	Ciência Animal e Ciências Veterinárias
		Criação de Gado	
		Animais de Estimação	
		Outra, especifique pf.:	
	4.3 Ciências Veterinárias	Ciências Veterinárias	Ciências Veterinárias
		Outra, especifique pf.:	
	4.4 Biotecnologia Agrária e Alimentar	Biotecnologia Agrária e Biotecnologia Alimentar	Tecnologias Agrárias e Alimentares e Outras Ciências da Engenharia e Tecnologias
		Tecnologia da Manipulação Genética	
		Clonagem de Animais Domésticos	
		Seleção com Base em Marcadores Moleculares	
		Diagnóstico	
Tecnologias de Produção de Biomassa			
Biofarmacologia Transgénica			
Ética Relacionada com a Biotecnologia Agrária			
Outra, especifique pf.:			
4.5 Outras Ciências Agrárias	Outra, especifique pf.:	Agricultura, Silvicultura e Pescas e outras Ciências Agrárias	

Cofinanciado por:





IARDITI

agência regional para o
desenvolvimento da investigação
tecnologia e inovação

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
5 Ciências Sociais	5.1 Psicologia	Psicologia	Psicologia
		Outra, especifique pf.:	
	5.2 Economia e Gestão	Economia	Economia e Gestão
		Gestão	
		Outra, especifique pf.:	
	5.3 Ciências da Educação	Educação Geral	Ciências da Educação
		Outra, especifique pf.:	
	5.4 Sociologia	Sociologia	Sociologia
		Serviço Social	Antropologia
		Antropologia	
		Outra, especifique pf.:	Sociologia
	5.5 Direito	Direito	Direito
		Outra, especifique pf.:	
	5.6 Ciências Políticas	Ciência Política	Ciências Políticas
		Ciências Militares	
		Outra, especifique pf.:	
	5.7 Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social	Geografia Económica e Social
		Outra, especifique pf.:	
5.8 Ciências da Comunicação	Ciências Documentais e da Informação	Ciências da Comunicação	
	Jornalismo e Comunicação Social		
	Outra, especifique pf.:		
5.9 Outras ciências sociais	Comunicação e Gestão de Ciência	Comunicação e Gestão de Ciência	
	Outra, especifique pf.:		

Área Científica Principal	Área Científica Secundária	Subárea	Painel de avaliação (BD e BPD)
6 Humanidades	6.1 História e Arqueologia	História	História e Arqueologia
		Arqueologia e conservação	
		Outra, especifique pf.:	
	6.2 Línguas e Literaturas	Literatura	Estudos Literários
		Estudos Portugueses	
		Estudos Românicos	
		Estudos Anglísticos	
		Estudos Clássicos	
		Estudos Asiáticos e Africanos	
		Estudos Germânicos	
		Outra, especifique pf.:	
	Linguística	Linguística	
	6.3 Filosofia, Ética e Religião	Filosofia	Filosofia, Ética e Religião
		Teologia e Estudos da Religião	
		Outra, especifique pf.:	
	6.4 Artes	Belas Artes	Artes
		Musicologia	
		Artes Visuais e Performativas (Cinema, Televisão, Teatro, Dança, etc.)	
		Outra, especifique pf.:	
História da Arte		Museologia e História da Arte	
Arquitetura e Design		Design, Arquitetura e Urbanismo	
6.5 Outras humanidades	História da Ciência e Tecnologia	História da Ciência e Tecnologia e Outras Humanidades	
	Outra, especifique pf.:		

Annex I – Scientific Areas, adapted from the FOS Classification in the Frascati Manual

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
1a Exact Sciences	1.1 Mathematics	Pure Mathematics	Mathematics
		Applied Mathematics	
		Statistics and Probability	
		Other, please specify:	
	1.2 Computer and Information Sciences	Computer Sciences	Computer and Information Sciences
		Information Sciences	
		Bioinformatics	
		Other, please specify:	
	1.3 Physical Sciences	Atomic Physics	Physics
		Molecular Physics	
		Chemical Physics	
		Condensed Matter Physics	
		Particle Physics	
		Nuclear Physics	
		Fluids and Plasma Physics	
		Optics	
		Acoustics	
		Astronomy	
	Other (please specify):		
	1.4 Chemical Sciences	Organic Chemistry	Chemistry
Inorganic Chemistry			
Nuclear Chemistry			
Physical Chemistry			
Polymer Science			
Electrochemistry			
Colloid Chemistry			
Analytical Chemistry			
Other (please specify)			

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
1b Natural Sciences	1.5 Earth Sciences and Environmental Sciences	Geosciences and Multidisciplinary Studies	Earth Sciences
		Mineralogy	
		Palaeontology	
		Geochemistry	
		Geophysics	
		Physical Geography	
		Geology	
		Volcanology	
		Meteorology	
		Atmospheric Sciences	
		Climatic Research	
		Oceanography	
		Hydrology	
		Water Resources	
	Other (please specify)		
	Environmental Sciences	Environmental Sciences and Other Natural Sciences	
	1.6. Biological Sciences	Cell biology	Experimental Biology and Biochemistry
		Microbiology	
		Virology	
		Biochemistry	
		Molecular Biology	
		Biochemical Research Methods	
		Mycology	
		Biophysics	
		Genetics and Heredity	
		Reproductive Biology	
		Developmental Biology	
		Botany	Biological Sciences
		Zoology	
		Mammalogy	
		Herpetology	
		Ichthyology	
		Ornithology	
Entomology			
Behavioural Sciences			
Biology			
Marine Biology			
Aquaculture			
Freshwater Biology			
Limnology			
Ecology			
Biodiversity Conservation			
Evolutionary Biology			
Other (please specify)			
1.7 Other Natural Sciences	Other (please specify)	Environmental Sciences and Other Natural Sciences	



arditi

agência regional para o
desenvolvimento da investigação
tecnologia e inovação

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
2 Engineering Sciences and Technology	2.1 Civil Engineering	Civil Engineering	Civil Engineering
		Architecture Engineering	
		Construction Engineering	
		Municipal Engineering	
		Structural Engineering	
		Transport Engineering	
		Other (please specify):	
	2.2 Electrical Engineering, Electronic Engineering and Information Engineering	Electrical and Electronic Engineering	Electrical Engineering, Electronic Engineering and Information Engineering
		Robotics	
		Automation and control systems	
		Communication Engineering and Systems	
		Telecommunications	
		Computer Hardware and Architecture	
		Other (please specify):	
	2.3 Mechanical Engineering	Mechanical Engineering and Engineering Systems	Mechanical Engineering
		Applied Mechanics	
		Thermodynamics	
		Aerospace Engineering	
		Nuclear Related Engineering	
		Manufacturing Processes	
		Audio Engineering and Reliability Analysis	
		Other (please specify):	
	2.4 Chemical Engineering	Chemical Engineering	Chemical Engineering
		Chemical Process Engineering	
		Other (please specify):	
	2.5 Material Engineering	Materials Engineering	Materials Engineering
		Ceramics	
		Coatings and Films	
		Composites	
		Paper and Wood	
		Textiles	
		Other (please specify):	
	2.6 Medical Engineering	Medical and Biomedical Engineering	Bioengineering and Biotechnology
Laboratory Technology			
Other (please specify):			
2.7 Environmental Engineering	Environmental Engineering	Environmental Engineering and Environmental Biotechnology	
	Geological Engineering		
	Geotechnics		
	Petroleum Engineering, Energy and Fuels		
	Remote Sensing		
	Mining and Mineral Processing		
	Marine Engineering		
	Sea Vessels		
	Ocean Engineering		
	Other (please specify):		

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
2 Engineering Sciences and Technology	2.8 Environmental Biotechnology	Environmental Biotechnology	Environmental Engineering and Environmental Biotechnology
		Bioremediation	
		Diagnostic Biotechnologies in Environmental Management	
		Environmental Biotechnology Related Ethics	
		Other (please specify)	
	2.9 Industrial Biotechnology	Industrial Biotechnology	Bioengineering and Biotechnology
		Bioprocessing Technologies	
		Biocatalysis	
		Fermentation	
		Bioproducts	
		Biomaterials	
		Bioplastics	
		Biofuels	
		Bio-derived New Materials	
		Bio-derived Chemicals	
	Other (please specify)		
	2.1 Nanotechnology	Nanomaterials	Nanotechnologies
		Nanoprocesses	
		Other (please specify)	
2.11 Other Engineering Sciences and Technologies	Food Engineering and Technologies	Agricultural and Food Technologies and Other Engineering Sciences and Technologies	
	Other (please specify)		

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
3 Medical and Health sciences	3.1 Basic Medicine	Biomedicine	Biomedicine and Basic Medicine
		Anatomy and Histology	
		Human Genetics	
		Immunology	
		Neurosciences	
		Pharmacology	
		Medicinal Chemistry	
		Toxicology	
		Physiology	
		Pathology	
	Other (please specify):		
	3.2 Clinical Medicine	Andrology	Clinical Medicine and Health Sciences
		Obstetrics and Gynaecology	
		Paediatrics	
		Cardiac and Cardiovascular Systems	
		Haematology	
		Respiratory System	
		Critical Care Medicine and Emergency Medicine	
		Anaesthesiology	
		Orthopaedics	
		Surgery	
		Radiology, Nuclear Medicine and Medical Imaging	
		Transplantation	
		Stomatology	
		Oral Surgery and Medicine	
		Dermatology	
		Infectious Diseases	
		Allergology	
		Rheumatology	
		Endocrinology and Metabolism	
		Gastroenterology and Hepatology	
		Urology and Nephrology	
		Oncology	
Ophthalmology			
Otorhinolaryngology			
Psychiatry			
Clinical Neurology			
Geriatrics and Gerontology			
General and Family Medicine			
Internal Medicine			
Other Clinical Medicine Areas			
Integrative and Complementary Medicine			
Other (please specify):			

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Subarea	Evaluation Panel (BD and BDP)
3 Medical and Health sciences	3.3 Health Sciences	Health Care and Services	Clinical Medicine and Health Sciences
		Health Policy and Services	
		Nursing	
		Nutrition and Dietetics	
		Public and Environmental Health	
		Tropical Medicine	
		Parasitology	
		Infectious Diseases	
		Epidemiology	
		Occupational Medicine	
		Occupational Health	
		Sports Sciences	
		Social Biomedical Sciences	
		Bioethics and History and Philosophy of Medicine	
		Other	
	Other (please specify)		
	3.4 Medical Biotechnology	Health-related Biotechnology	Bioengineering and Biotechnology
		Technologies involving the manipulation of Cells, Tissues, Organs or the whole Organism	
		Gene-based Diagnostics and Therapeutic Interventions	
		Biomaterials	
Medical Biotechnology Related Ethics			
Other (please specify)			
3.5 Other Natural Sciences	Forensic Science	Clinical Medicine and Health Sciences	
	Other (please specify)		

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BDP)
4 Agricultural Sciences	4.1 Agriculture, Forestry and Fisheries	Agriculture	Agriculture, Forestry and Fisheries and other Agricultural Sciences
		Forestry	
		Fisheries	
		Soil Science	
		Horticulture	
		Viticulture	
		Agronomy	
		Plants Breeding and Plant Protection	
		Other (please specify):	
	4.2 Animal and Dairy Science	Animal and Dairy Science	Animal and Veterinary Sciences
		Cattle Farming / Husbandry	
		Pets	
		Other (please specify)	
	4.3 Veterinary Science	Veterinary Science	
		Other (please specify):	
	4.4 Agricultural Biotechnology and Food Biotechnology	Agricultural Biotechnology and Food Biotechnology	Agricultural and Food Technologies and Other Engineering Sciences and Technologies
		Genetic Manipulation Technology	
		Livestock Cloning	
		Marker assisted selection	
		Diagnostics	
		Biomass feedstock	
		Manufacturing Technologies	
		Transgenic Biopharming	
Ethics Related to Agricultural Biotechnology			
Other (please specify)			
4.5 Other Agricultural Sciences	Other (please specify)	Agriculture, Forestry and Fisheries and other Agricultural Sciences	



FAPARDITI

agência regional para o
desenvolvimento da investigação
tecnologia e inovação

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BPD)
5 Social Sciences	5.1 Psychology	Psychology	Psychology
		Other (please specify)	
	5.2 Economics and Management	Economics	Economics and Management
		Management	
		Other (please specify)	
	5.3 Educational Sciences	General Education	Educational Sciences
		Other (please specify)	
	5.4 Sociology	Sociology	Sociology
		Social Work	
		Anthropology	Anthropology
		Other (please specify)	Sociology
	5.5 Law	Law	Law
		Other (please specify)	
	5.6 Political Science	Political Science	Political Sciences
		Military Sciences	
		Other (please specify)	
	5.7 Social and Economic Geography	Social and Economic Geography	Social and Economic Geography
		Other (please specify)	
5.8 Media and Communications	Documental and Information Sciences	Media and Communication Sciences	
	Journalism and Media Studies		
	Other (please specify)		
5.9 Other Social Sciences	Science Communication and Management	Science Communication and Management and Other Social Sciences	
	Other (please specify)		

Main Scientific Area	Secondary Scientific Area	Sub-area	Evaluation Panel (BD and BPD)
6. Humanities	6.1 History and Archaeology	History	History and Archaeology
		Archaeology and Conservation	
		Other (please specify)	
	6.2 Languages and Literature	Literature	Literary Studies
		Portuguese Studies	
		Romance Studies	
		English Studies	
		Classical Studies	
		African and Asian Studies	
		German Studies	
		Other (please specify)	
		Linguistics	Linguistics
	6.3 Philosophy, Ethics and Religion	Philosophy	Philosophy, Ethics and Religion
		Theology and Religious Studies	
		Other (please specify)	
	6.4 Arts	Fine arts	Arts
		Musicology	
		Performing Arts Studies (Film, Television, Theatre, Dance, etc.)	
		Other (please specify)	
		History of Art	Museology and History of Art
		Architecture and Design	Design, Architecture and Town
	6.5 Other humanities	History of Science and Technology	History of Science and Technology and Other Humanities
		Other (please specify)	